



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 319/2023.

Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º O **caput** do art. 5º da Lei nº 3.645, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais disposições constitucionais nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento 2023 até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, excluindo as despesas com pessoal e amortizações. (NR)

§ 1º

§ 2º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2023.

Cabo Frio, 30 de outubro de 2023.

MAGDALA FURTADO

Prefeita